



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.542, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.610, DE 24 DE JUNHO DE 1994, QUE TRATA DA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO URBANO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE POMPEIA, ATUALMENTE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE POMPEIA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.610, de 24 de junho de 1994, que trata da doação de uma área de terreno urbano à Associação Comercial e Industrial de Pompeia, atualmente denominada ACE - Associação Comercial e Empresarial de Pompeia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação pura e simples, à ACE - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE POMPEIA (antiga Associação Comercial e Industrial de Pompeia), instalada neste distrito, município e comarca de Pompeia, na Avenida dos Expedicionários de Pompeia, nº 217, para fins de construção de sua sede, uma área de terreno urbano constituída de parte da Área "C", com área total de 228,80 metros quadrados, situada nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, descrita dentro do roteiro seguinte: pela frente com a Avenida dos Expedicionários de Pompeia, onde mede 8,80 metros, rumo 41º47'54"SE; do lado direito, de quem olha para o referido imóvel, confronta com parte desmembrada do mesmo lote, onde mede 26,00 metros, rumo 47º43'32"SW; do lado esquerdo, de quem da avenida olha para o referido imóvel, confronta com parte remanescente do mesmo lote onde mede 26,00 metros, rumo 47º43'29"; finalmente, pelos fundos, confronta com área de propriedade da FEPASA - Ferrovia Paulista S/A, lado par da Avenida dos Expedicionários de Pompeia, rumo 41º53'07"SE e distância de 8,80 metros, distante 21,20 metros da esquina com a Rua Taquari, lado par da Avenida dos Expedicionários de Pompeia, cadastro municipal nº 01001046001."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 10 de março de 2014.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 10 de março de 2014.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora Documentação e Atos Oficiais